

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587



E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 34, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.645,77 (duzentos e setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), mediante anulação parcial/total das dotações relacionadas no projeto de lei.

A abertura de crédito adicional está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento.

Os créditos adicionais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Trata-se da suplementação de dotação orçamentária adesão à ata de registro de preços para investimento em obras e serviços de engenharia elétrica na extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e manutenção do sistema de iluminação de vias públicas.

Senhor Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo nº 79/2022

Data: 02/05/22

Horário: 10:08

Luana Breira
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.brPROJETO DE LEI N.º 78, 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 270.645,77 (duzentos e setenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha: 81
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0040	Manutenção e Expansão de Rede Iluminação Pública	
02.06.15.451.0010.1.0040.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	117 – Contribuição p/ Custeio Iluminação Pública	160.000,00
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	110.645,77

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial/total das dotações abaixo relacionadas:

02.	Poder Executivo	Ficha: 91
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0148	Manutenção Pontos de Iluminação - CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0148.3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consortio Público	
Fonte de Recursos	117 – Contribuição p/ Custeio Iluminação Pública	160.000,00
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	110.645,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de abril de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal